



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

PORTARIA 22/2024 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 23 de abril de 2024

Designa comissão especial de classificação e avaliação de bens móveis.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

- o teor do Processo 23328.250600.2024-13;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, comissão especial de classificação e avaliação de bens móveis no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, em conformidade com o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Comissão
Nelma Nascimento Castro	Assistente em Administração	3162569	Campus Bom Jesus da Lapa	Presidente
Edna de Souza Costa	Auxiliar em Administração	3012211	Campus Bom Jesus da Lapa	Membra
Manfla Macedo Franca Farias	Contadora	3362625	Campus Bom Jesus da Lapa	Membra
Yuri de Oliveira Luna e Almeida	Técnico de Tecnologia da Informação	2113265	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro

Art. 2º São atribuições da comissão: a classificação, a avaliação, a destinação e a disposição final

ambientalmente adequada de bens móveis do Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º A Diretoria Administrativa e a Coordenação e Suprimentos e Logística prestará apoio técnico e operacional à comissão sempre que solicitado.

Art. 4º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 5º As atividades dos integrantes desta equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 33/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 20 de maio de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG** em 23/04/2024 16:23:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 551656
Verificador: c90e2d1490
Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000
Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521